



14
3

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2018

Pretende o Exmo. Sr. **Fernando Cid Diniz Borges**, Prefeito Municipal de Caçapava, através do Projeto de Lei Complementar nº 05/2018, que “Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 109, de 04 de janeiro de 1999”.

Analisando a presente propositura, verifico que nos aspectos de Justiça e Redação **não há óbices** para seu prosseguimento nos ulteriores atos do processo legislativo.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer. Vista aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 23 de Agosto de 2018.



Glaúco Spinelli Jannuzzi
Presidente e Relator



Elisabete Natali Alvarenga
Preta da Rádio
Vice-Presidente



Marcelo Prado
Membro